

RESOLUÇÃO Nº 06/CG/14

Aprova os Relatórios Finais de Iniciação Científica, desenvolvidos pelo Edital 08/Unoesc-R/2013 e Edital 23/Unoesc-R/2013.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 08/CG/2014, elaborado pela conselheira Andrea Gallon, os Relatórios Finais de Iniciação Científica, desenvolvidos pelo Edital 08/Unoesc-R/2013 e Edital 23/Unoesc-R/2013, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 18 de agosto de 2014.



ARISTIDES CIMADON
Presidente do Conselho de Gestão

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC
CAMPUS DE JOAÇABA
CONSELHO DE GESTÃO**

Parecer nº08/CG/14

Aprovado em: 15/08/2014

I – OBJETO

Relatórios Finais de Iniciação Científica, desenvolvidos pelo Edital 08/Unoesc-R/2013 e Edital 23/Unoesc-R/2013.

II – HISTÓRICO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc- Campus de Joaçaba encaminha para análise e parecer, os Relatórios Finais de Iniciação Científica, desenvolvidos pelo Edital 08/Unoesc-R/2013 e Edital 23/ Unoesc- R/2013, que concebeu bolsas de estudo de Iniciação Científica advindas do programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UNOESC e Convênio FAPESC e a FUNOESC para integração à Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia – RCT.

III – ANÁLISE

Edital Nº 08/Unoesc-R/2013

Instituição: Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.

A relação dos Relatórios Finais de Pesquisa apresentada no processo 527/14, está subdividida em duas partes. Na primeira parte constam os nomes dos projetos de pesquisa, os professores e bolsistas separados por área de conhecimento e na segunda parte constam os projetos de pesquisa que por algum motivo apresentaram intercorrências no desenvolvimento da pesquisa conforme segue:

Título: Características dermatoglíficas e sua relação com capacidades físicas de escolares do município de Joaçaba (SC).

Bolsista: Gabriela Melissa Cunha Andrioni

Orientador: Michelli P. Dalapria Grigollo

Motivo: A aluna não entregou o Relatório Final de Pesquisa e a Procuradoria Jurídica emitiu parecer solicitando execução do Termo de Compromisso da acadêmica, ou seja, devolução dos valores recebidos como bolsa de pesquisa (Processo Administrativo 227/14 e Parecer Jurídico 08/2014/PJG).

EDITAL nº23/Unoesc/2012

Instituição: Universidade do Oeste de Santa Catarina- UNOESC

Os projetos de pesquisa deste Edital não apresentaram nenhuma intercorrência durante o desenvolvimento da pesquisa.

IV – CONSIDERAÇÕES

Constata-se que o projeto que apresentou intercorrência no seu desenvolvimento, a Diretoria de Pesquisa Pós Graduação e Extensão o encaminhou à procuradoria jurídica para a tomada de decisão cabível.

V – VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação dos relatórios de pesquisa apresentados por área de conhecimento expostos no processo 527/14, para serem disponibilizados na biblioteca.

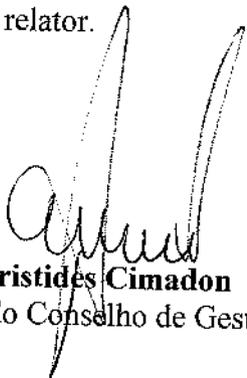


ANDREA GALLON

Relatora

VI - DECISÃO DO CONSELHO DE GESTÃO

O Conselho de Gestão da Unoesc, Campus de Joaçaba, reunido no dia 15 de agosto de 2014 deliberou por unanimidade aprovar o voto do relator.



Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Conselho de Gestão